



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N.º 017/2012

ALTERA O ARTIGO 30 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e esta Mesa promulga a seguinte,

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL:

Art. 1º. O artigo 30 da Lei Orgânica Municipal de Vila Valério passa a ter a seguinte redação:

"Art. 30. Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, em que serão prestadas no prazo e na forma da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo é imprescindível à segurança da sociedade ou das instituições públicas."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 18 de dezembro de 2012.

VANDERLEI DOS SANTOS

Presidente

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

NIVALDO FARIAS

1º. Secretário